

19 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Aviso n.º 1952/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional de economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, de 2 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de técnico especialista principal da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia, aprovado nos termos do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Lugares a prover — aos quatro lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Três lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;

Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área funcional — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo são as constantes da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho. Para a quota destinada a funcionários que não pertençam à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, a área funcional de recrutamento é a administração da qualidade.

5 — O local de trabalho é na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional de economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2004, de 6 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Luísa Araújo Proença, directora de serviços.
Vogais efectivos:

- Maria Isabel L. M. Cordeiro Leal, técnica superior principal.
- Ana Paula Lança Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Viegas de Freitas R. Santana, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Carlos Alberto da Silva Almeida, técnico especialista principal.

19 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Aviso n.º 1953/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional de economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, de 2 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno misto para provimento de três lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado nos termos do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Lugares a prover — aos três lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Dois lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;

Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área funcional — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo são as constantes da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho. Para a quota destinada a funcionários que não pertençam à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, a área funcional de recrutamento é a administração energética.

5 — O local de trabalho é na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — prestação de provas públicas, que consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional de economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação, na Estrada da Portela, Zambujal, Amadora.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2004, de 6 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Ribeiro dos Santos Bento, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes, assessor principal.
- Garcia Inácio Pinhão Serrudo, assessor principal.

Vogais suplentes:

- António Jorge Pinto da Silva, assessor.
- Eurico José Palma Raposo Fernandes, assessor.

19 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.